

Publicado no D.O.E nº 9438
Dia 24/04/15



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 075/2012
SEDS/Campo do Tenente

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, E O MUNICÍPIO DE **CAMPO DO TENENTE**, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PROCESSO nº 11.449.208-6

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a Paraná Edificações autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Luíz Fernando de Souza Jamur**, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e o Município de **Campo do Tenente**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.002.658/0001-02, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Jorge Luiz Quege**, portador da CI 5.999.535-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 855.900.109-34, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 075/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Denominação da Concedente e a Cláusula Quarta (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros), Alínea “B” (Recursos do **CONVENENTE**) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA COCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos financeiros, pra a execução do objeto deste convênio, no montante de **R\$ 362.420,14** (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), incluindo a contrapartida do **CONVENENTE**, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 075/2012
SEDS/Campo do Tenente

a) Recursos da **CONCEDENTE**:

R\$ 257.698,59 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária P/A 5561.08244174.224, rubrica 4440.4200, Fonte 147 (Recursos do Tesouro do Estado/FEAS), empenho nº 55610000200020-1 de 11 de junho de 2012, conforme Plano de Aplicação.

a) Recursos do **CONVENENTE**:

R\$ 104.721,55 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), a título de contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de Abril de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Jorge Luiz Quege
Prefeito Municipal
de Campo do Tenente

Luiz Fernando de Souza Jâmur
Diretor Geral Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1:

RG: 13.568.734-0

2:

RG: 6.223.288-9